



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

**ATO DA MESA N.º. 08 / 2021**

**Considerando** a necessidade e as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange ao controle da frota de veículos oficiais desta Casa de Leis;

**Considerando** o aumento das atribuições funcionais proporcionadas pelo estabelecido no Ato da Presidência n.º 20/2021, além de outras atribuições de responsabilidade;

**Considerando** a existência de recurso financeiro suficiente para arcar com o pagamento da Gratificação de Função, prevista no art. 7º, da Lei Complementar n.º 40, de 15 de março de 2017.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, pelos vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER:

I - Concedeu gratificação de função ao servidor MARCELO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelas atividades a serem realizadas como Agente de Frota dos veículos oficiais desta Casa de Leis, cujas atribuições envolvem, dentre outras: o controle da documentação dos veículos, como recebimento de multas e notificações, e encaminhamento para indicação do condutor; controle dos abastecimentos de combustíveis; controle dos serviços de manutenção realizados nos veículos; emissão de relatórios anuais e periódicos dos serviços realizados.

II - Estabeleceu que a gratificação de função pelas atividades realizadas seja correspondente a 90% (noventa por cento) da referência do cargo exercido pelo servidor, com validade de 01 (um) ano, contados a partir de 1º de março de 2021.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Câmara Municipal, 16 de março de 2021.

**VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Presidente

**RODRIGO MEIRA BRITO**

Vice-Presidente

**CICERO APARECIDO DE MELO**

1º Secretário

**FABIO ALVES SANTANA**

2º Secretário

**Publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.**